



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO



**EDITAL Nº 01 DE 06 DE JULHO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS DE TITULAR E  
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
BIÊNIO 2023/2025.**

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de Julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associação de Artesãos; Associação de Cervejeiros Artesanais; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim; Hotéis e Pousadas; Associação de Moradores e Agentes de Turismo, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para as Vagas de Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2023/2025, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023.

**DAS VAGAS**

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas de titular e suplente do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2023/2025, os representantes dos seguintes segmentos:

- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Hotéis e Pousadas;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Moradores;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Agentes de Turismo;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Artesãos;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação de Cervejeiros Artesanais;
- Uma (01) vaga para titular e (1) vaga para suplência – Segmento Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim.

**Parágrafo único** – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/17, entidades não governamentais ou profissionais de classe proveniente de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial



(anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro, deverão submeter seus documentos comprobatórios, no período do dia 07 a 22 de julho de 2023. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim localizada à Rodovia Santos Dumont, Km 106 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio virtual, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO 2023, em e-mail único endereçado a: [setur.guapimirim@gmail.com](mailto:setur.guapimirim@gmail.com) ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

**Parágrafo único** – A documentação exigida será listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo nos dias 24 e 25 de julho de 2023 e o resultado será publicado no dia 26 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



## ANEXO 1

### CRONOGRAMA OFICIAL

ATIVIDADE	DATA
Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos	07/07/2023 a 22/07/2023
Análise das inscrições e documentações pela secretaria de turismo	24 e 25 de julho de 2023
Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados	26/07/2023
Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento	27 e 28 de julho de 2023
Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados	01/08/2023
Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo	08/08/2023



## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA) FICHA DE CREDENCIAMENTO:

#### SEGMENTO:

- Hotéis e Pousadas
- Associação de Moradores
- Agentes de Turismo
- Associação de Artesãos
- Associação de Cervejeiros Artesanais
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim

#### Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF:

Telefone:

CEP:

E-mail:

#### Indicação da Entidade:

Nome:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA) FICHA DE CREDENCIAMENTO:

#### SEGMENTO:

- Hotéis e Pousadas
- Associação de Moradores
- Agentes de Turismo
- Associação de Artesãos
- Associação de Cervejeiros Artesanais
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF:

CEP:



### ANEXO 03

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- I. Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Comprovante de Residência;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Documento de CPF;
- V. Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- I. Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado) ou Ata da última assembleia da entidade;
- V. Cópia do Cartão CNPJ;
- VI. Cópia do Estatuto Social;
- VII. Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).